



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

## Ata nº 33

*[Handwritten signatures and initials]*  
A.B.  
Isaura

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, compareceram no edifício de S. Cosme, da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, para uma reunião ordinária, do Executivo, o Dr. António José Ribeiro Braz, Presidente deste Órgão, que presidiu aos trabalhos, bem como os Exs. Membros do Executivo da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim: -----

- **Dr. Felisberto Ribeiro de Almeida (Secretário)**
- **Sr. José Paulo Maia Sá (Tesoureiro)**
- **Dra. Carlota Ferreira Brás César Teixeira (Vogal)**
- **Sr. Henrique Manuel dos Santos Cardoso (Vogal)**
- **Sra. Isaura de Oliveira Nogueira (Vogal)**
- **Dra. Ana Maria Cardoso Lemos da Fonseca (Vogal)**

O Presidente declarou aberta a reunião, eram 21h30m. -----

Conforme se assinala nos locais próprios desta ata, verificou-se no decurso desta reunião: -----

- a) A ausência do membro da União das Freguesias: -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

*[Handwritten signatures and initials]*

## ORDEM DE TRABALHOS

Reunião Extraordinária do Executivo da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim a realizar no dia 13 outubro 2020, pelas 21:30h no edifício de S. Cosme. -----

**1. Período antes da Ordem do Dia** -----

**2. Período da Ordem do Dia** -----

**2.1. Aprovação de Ata 32** -----

**2.2. Despachos** -----

**2.3. Outros Assuntos** -----

2.3.1. Pedido de apoio no âmbito de emergência social -----

2.3.2. Desencadeamento de procedimento tendo em vista a execução coerciva, com a tomada de posse administrativa de terrenos em risco de insalubridade -----

**3. Período depois ordem do dia** -----



## 1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

## 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 2.1. APROVAÇÃO DA ATA 32

Foi aprovada por unanimidade a publicação da ata 32 no sítio desta União de Freguesias.

### 2.2. DESPACHOS (conhecimentos e ratificação)

Apresentam-se, para conhecimento e ratificação, cópias dos despachos emitidos pelo Presidente ao abrigo da delegação de competências, conferida nos termos das alíneas qq) e rr) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, os quais serão devidamente arquivados, ficando uma listagem anexa a esta Ata.

#### 2.2.1. Atestados de situação económica

#### 2.2.2. Atestados de vida

#### 2.2.3. Atestados de residência

#### 2.2.4. Certificações de Agregado Familiar

#### 2.2.5. Assinatura de Contratos

O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade ratificar os respetivos despachos.

### 2.3. OUTROS ASSUNTOS

#### 2.3.1. Pedido de apoio no âmbito de emergência social

Pela técnica do SAAS de S. Cosme, foi solicitado um apoio de carácter urgente destinado a um agregado familiar com uma menor incapacitada ao encargo.

O Órgão Executivo, deliberou por unanimidade atribuir o valor da fatura da eletricidade/gás em atraso. Este valor tem cabimento orçamental na rubrica 0104080202.

#### 2.3.2. Desencadeamento de procedimento tendo em vista a execução coerciva, com a tomada de posse administrativa de terrenos em risco de insalubridade

- a) Atento a gravidade do estado do terreno, sito na **Trav.ª Particular João de Deus, n.º 44**, freguesia de **Valbom**, determina-se que esta Autarquia através dos seus serviços proceda em substituição dos

Handwritten signatures and initials: "uy", "AB", "Jovim".

proprietários incumpridores à realização dos trabalhos de limpeza e desmatção, bem como à remoção de todos os resíduos daí provenientes, debitando-lhes posteriormente as despesas;

- b) Atento a gravidade do estado do terreno, sito na **Rua João de Deus, n.º270**, freguesia de **Valbom**, determina-se que esta Autarquia através dos seus serviços proceda em substituição dos proprietários incumpridores à realização dos trabalhos de limpeza e desmatção, bem como à remoção de todos os resíduos daí provenientes, debitando-lhes posteriormente as despesas;
- c) Atento a gravidade do estado do terreno, sito na **Urbanização Colina Verde, conf. Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa (a.m. n.º11044)**, freguesia de **Valbom**, determina-se que esta Autarquia através dos seus serviços proceda em substituição dos proprietários incumpridores à realização dos trabalhos de limpeza e desmatção, bem como à remoção de todos os resíduos daí provenientes, debitando-lhes posteriormente as despesas;
- d) Atento a gravidade do estado do terreno, sito na **Urbanização Colina Verde, conf. Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa (a.m. n.º11046)**, freguesia de **Valbom**, determina-se que esta Autarquia através dos seus serviços proceda em substituição dos proprietários incumpridores à realização dos trabalhos de limpeza e desmatção, bem como à remoção de todos os resíduos daí provenientes, debitando-lhes posteriormente as despesas;
- e) Atento a gravidade do estado do terreno, sito na **Urbanização Colina Verde, conf. Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa (a.m. n.º11048)**, freguesia de **Valbom**, determina-se que esta Autarquia através dos seus serviços proceda em substituição dos proprietários incumpridores à realização dos trabalhos de limpeza e desmatção, bem como à remoção de todos os resíduos daí provenientes, debitando-lhes posteriormente as despesas;
- f) Atento a gravidade do estado do terreno, sito na **Urbanização Colina Verde, conf. Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa (a.m. n.º11050)**, freguesia de **Valbom**, determina-se que esta Autarquia através dos seus serviços proceda em substituição dos proprietários incumpridores à realização dos trabalhos de limpeza e desmatção, bem como à remoção de todos os resíduos daí provenientes, debitando-lhes posteriormente as despesas;
- g) Atento a gravidade do estado do terreno, sito na **Rua Joaquim Manuel da Costa (a.m. n.º11052)**, freguesia de **Valbom**, determina-se que esta Autarquia através dos seus serviços proceda em substituição dos proprietários incumpridores à realização dos trabalhos de limpeza e desmatção, bem como à remoção de todos os resíduos daí provenientes, debitando-lhes posteriormente as despesas;
- h) Atento a gravidade do estado do terreno, sito na **Urbanização Colina Verde, conf. Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa (a.m. n.º11675)**, freguesia de **Valbom**, determina-se que esta Autarquia através dos seus serviços proceda em substituição dos proprietários incumpridores à realização dos trabalhos de limpeza e desmatção, bem como à remoção de todos os resíduos daí provenientes, debitando-lhes posteriormente as despesas;
- i) Atento a gravidade do estado do terreno, sito na **Urbanização Colina Verde, conf. Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa (a.m. n.º11054)**, freguesia de **Valbom**, determina-se que esta Autarquia através dos seus serviços proceda em substituição dos proprietários incumpridores à realização dos trabalhos de

limpeza e desmatação, bem como à remoção de todos os resíduos daí provenientes, debitando-lhes posteriormente as despesas;

- j) Atento a gravidade do estado do terreno, sito na **Urbanização Colina Verde, conf. Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa (a.m. n.º11056)**, freguesia de **Valbom**, determina-se que esta Autarquia através dos seus serviços proceda em substituição dos proprietários incumpridores à realização dos trabalhos de limpeza e desmatação, bem como à remoção de todos os resíduos daí provenientes, debitando-lhes posteriormente as despesas;
- k) Atento a gravidade do estado do terreno, sito na **Rua Clube Naval Infante D. Henrique, cont. N.º373 (a.m. n.º10696)**, freguesia de **Valbom**, determina-se que esta Autarquia através dos seus serviços proceda em substituição dos proprietários incumpridores à realização dos trabalhos de limpeza e desmatação, bem como à remoção de todos os resíduos daí provenientes, debitando-lhes posteriormente as despesas;
- l) Atento a gravidade do estado do terreno, sito na **Rua Clube Naval Infante D. Henrique, cont. N.º373 (a.m. n.º10698)**, freguesia de **Valbom**, determina-se que esta Autarquia através dos seus serviços proceda em substituição dos proprietários incumpridores à realização dos trabalhos de limpeza e desmatação, bem como à remoção de todos os resíduos daí provenientes, debitando-lhes posteriormente as despesas;
- m) Atento a gravidade do estado do terreno, sito na **Estrada da Granja, cont. N.º149 conf. Rua Luís de Camões**, freguesia de **Valbom**, determina-se que esta Autarquia através dos seus serviços proceda em substituição dos proprietários incumpridores à realização dos trabalhos de limpeza e desmatação, bem como à remoção de todos os resíduos daí provenientes, debitando-lhes posteriormente as despesas;
- n) Atento a gravidade do estado do terreno, sito na **Rua Mário Cal Brandão, cont. N.º9 (Lote 1)**, freguesia de **Valbom**, determina-se que esta Autarquia através dos seus serviços proceda em substituição dos proprietários incumpridores à realização dos trabalhos de limpeza e desmatação, bem como à remoção de todos os resíduos daí provenientes, debitando-lhes posteriormente as despesas;
- o) Atento a gravidade do estado do terreno, sito na **Rua 1.º de Maio, cont. N.º51 e 59**, freguesia de **Gondomar (S. Cosme)**, determina-se que esta Autarquia através dos seus serviços proceda em substituição dos proprietários incumpridores à realização dos trabalhos de limpeza e desmatação, bem como à remoção de todos os resíduos daí provenientes, debitando-lhes posteriormente as despesas.

O Órgão Executivo tomou conhecimento.

### 3. PERÍODO DEPOIS DA ORDEM DO DIA



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

--- **Aprovação desta Ata** ---

Por último, o Executivo da União das Freguesias, depois de lida, aprovou por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, a presente ata, após o que o Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 22:25 horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata, composta por 13 folhas que será devidamente subscrita pela funcionária que a redigiu, e pelo Presidente, bem como pelos restantes membros do Executivo.

O Executivo da Junta da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim. -----

António Bray  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
José Paulo Duarte  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Carla Ferreira de Brito Teixeira  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Isaura de Oliveira Rogueda  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
C. Juy  
\_\_\_\_\_

A funcionária designada para o efeito: Carla Teixeira